



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 177, DE 25 DE AGOSTO DE 1999.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 12.500,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica. Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 151.98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15 – Assistência e Previdência

15.82 – Previdência

15.82.492 – Previdência Social e Segurados

15.82.492.2.059 – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA

3113 – Obrigações Patronais R\$ 12.500,00

TOTAL R\$ 12.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal da redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

16 – Transporte

16.88 – Transporte Rodoviário

16.88.534 – Estradas Vicinais

16.88.534.2.018 – MANUT. E CONSTR. PONTES, BUEIROS E ESTRADAS

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 12.500,00

TOTAL R\$ 12.500,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 25 de Agosto de 1999.

Hardi Milton Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert

Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br